ID: 03DEA0D5B1294

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PORTARIA/GAB Nº 0224003/2023

Institui a comissão para normatização e operacionalização no tocante aos critérios para o rateio dos recursos extraordinários recebidos pelo município de Demerval Lobão-PI, em decorrência de decisão judicial a título de precatórios do FUNDEF, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Demerval Lobão-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental foi um programa federal que pretendia estimular a educação em estados e municípios, em forma de repasses, pelo governo federal, para que investissem na capacitação de professores e na infraestrutura das escolas, tendo sido criado em 1996 e durado até o 2006, quando foi substituído pelo FUNDEB

CONSIDERANDO que durante a vigência do FUNDEF o governo federal não realizou o repasse integral da complementação devida a alguns estados e municípios, tendo sido reconhecido judicialmente, o dever de a União complementar referidos valores, por meio de precatórios

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério

CONSIDERANDO a existência de métodos e ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto nos trabalhos realizados com foco em disponibilizar o objeto, qual seja, o rateio dos recursos supramencionados, por meio da gestão eficiente de atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Trabalho para operacionalização e normatização em relação aos percentuais e os critérios para o rateio aos profissionais do magistério, dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Demerval Lobão-PI, a título de precatórios do FUNDEF.

Art. 2º - Designa os servidores listados abaixo para compor a Comissão de Trabalho instituída no Art. 1º desta portaria.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
NOME	CPF
Francisco de Assis Pereira da Silva	022.560.473-69

ID: 0C352F964AD14

DEMERVAL LOBÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 041/2023

Processo Administrativo: nº 040/2023

Procedimento Licitatório: nº 026/2023

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: DIEGO FRANCA SILVA DO VALE - ME (2D TECH), CNPJ Nº 40.487.953/0001-40

Valor Global: R$ 44.290,00

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

..

.

Genilza Macedo dos Santos
Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

Selda Maria Silva	918.037.213-91
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI – SINDEL/PI	
NOME	CPF
Josivaldo de Sousa Martins	747.801.823-87
Renato Dione Abreu Sobral	783.912.293-00
Josimar da Silva	395.683.773-87
Maria de Jesus Rodrigues Ferreira	338.311.493-72

Art. 3º - São atribuições desta comissão de trabalho:

I – Elaborar critérios para rateio dos 60% sobre o valor do precatório FUNDEF;

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que fazem jus ao rateio;

III – Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

IV – Requerer informações ou listagem de servidores mencionados no inciso III perante a Secretaria Municipal de Administração;

V – Propor a forma e controle de pagamento aos profissionais do magistério, inclusive os inativos;

VI – Indicar meios ou procedimentos para o pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que faleceram.

Art. 4 – A comissão de trabalho terá um prazo de 10 (dez) dias à partir da publicação da presente portaria para apresentar relatório final à secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - As atividades realizadas pela comissão de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas importantes atividades de interesse público.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 24 de fevereiro de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

ID: 28B50CAFA5104

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PORTARIA/GAB Nº 0216002/2023

Nomeia **SERVIDORA COMISSIONADA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JÉSSICA ALVES RIBEIRO**, portadora do RG de nº 2.343.224 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 053.372.003-64, residente e domiciliada na Avenida Padre Joaquim Nonato, 517, Centro, Demerval Lobão-PI, CEP 64.390-000, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 16 de fevereiro de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal